



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 936/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a conceder Contribuição a ACCSI – Associação do Centro Cultural de Saudade do Iguaçu.

Art. 1º - Na forma do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e do art. 30 da Lei Municipal nº. 862, de 03/07/2014 (LDO 2015), fica o Município de Saudade do Iguaçu autorizado a conceder Contribuição para a entidade discriminada abaixo, para o exercício de 2015.

NOME DA ENTIDADE	PROJETO/FINALIDADE	REPASSE ANUAL R\$
ACCSI – Associação do Centro Cultural de Saudade do Iguaçu CNPJ 20.747.591/0001-72	Aquisição dos projetos para a construção de um Centro Cultural	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas de que trata a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para 2015 ou em seus créditos adicionais conforme detalhado a seguir:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as Atividades Culturais

Elemento da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de junho de 2015.


MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal